



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

1 **ATA DA PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CEI-SC EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

2 Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, em segunda
3 convocação, Conselheiros titulares e suplentes reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Estado
4 da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST/SC), na Avenida Mauro Ramos, 722 - Centro,
5 Florianópolis - SC, sob a presidência da Sra. Edléia Rosa Schmidt, para deliberarem sobre a seguinte
6 Ordem do Dia: **1. Leitura e aprovação da Ordem do Dia; 2. Aprovação das justificativas dos Conselheiros**
7 **Ausentes; 3. Levantamento do Quorum Regimental; 4. Aprovação da Ata do mês de outubro de 2016;**
8 **5. Nova Lei de Regência do CEI/SC; 6. Normativas das Comissões Temáticas; 7. Relato sobre o Fundo**
9 **Estadual do Idoso; 8. Considerações sobre o KIT a ser encaminhado pelo CNDI aos Conselhos Estaduais**
10 **do Idoso; 9. Momento das Comissões; 10. Informes gerais.** A Presidente cumprimentou aos
11 Conselheiros e fez a **leitura da ordem do dia**. Passando ao **item seguinte (2)**, foram lidas as **justificativas**
12 **dos Conselheiros** ausentes: SED, ANCELMO PEREIRA DE OLIVEIRA, Licença para cuidados familiar;
13 UDESC, GIOVANA ZARPELLON MAZIO, Doença familiar; UDESC, SALETE TERESINHA POMPERMAIER,
14 Trabalho; SCC, FREDERICO GUITEL FILHO, Consulta médica; SEF, VILMAR DA SILVEIRA, Doença; INSS,
15 CAMILA ÁVILA DOS SANTOS, Trabalho; UFSC, JORDELINA SCHIER, Trabalho; IPREV, LILIANE THIVES
16 MELLO, Férias; CNBB, OSVALDINA ZUCCO WEBER, Doença familiar; OAB/SC, ARIANE DE CAMPOS
17 ANGIOLETTI, Trabalho; FUNDAÇÃO NOVA VIDA, RENATA BULHÕES BAPTISTA, Trabalho; FUNDAÇÃO
18 NOVA VIDA, KELLY CRISTINA TASCA, Trabalho; FEAPESC, JOÃO OSMAR QUADROS PACHECO, Trabalho;
19 FEAPESC, IBURICI FERNANDES, Trabalho; IGREJAS EVANGÉLICAS, MARIA DO SOCORRO AMARAL
20 CORREIA, Viagem; IGREJAS EVANGÉLICAS, SOLANO DA CONCEIÇÃO CORREIA, Viagem; APAS-FIESC,
21 VALTER FERNANDES, Curso; ACAFE, ANNA QUIALHEIRO ABREU DA SILVA, Trabalho; CRESS/SC, RITA DE
22 CASSIA GONÇALVES, Motivos Particulares. **Aprovadas as justificativas. Verificou-se o Quorum**
23 **Regimental (item 3) e constatou-se que não havia quorum.** Neste momento a Presidente deu as boas-
24 vindas à Secretária Executiva que retornou da licença maternidade. Passou-se ao item **4. Aprovação da**



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

25 **Ata do mês de outubro de 2016** para manifestação da plenária. A Conselheira Marília, que havia
26 realizado algumas considerações na ata quando a mesma foi encaminhada por e-mail, retomou o
27 assunto sobre a nova minuta da Lei de Regência do CEI lembrando que a permanência do INSS e do
28 UFSC já foi tratada em outras gestões do Conselho. A Conselheira Maria Joana (OAB) ressaltou que
29 em outra oportunidade, essa Lei já passou na Assembléia Legislativa – ALESC e que na ocasião não foi
30 questionada as cadeiras da UFSC e INSS no Conselho Estadual, o Coordenador da Política Estadual do
31 Idoso Sr. José Paulo informou que isso foi um vício de origem e que precisa ser corrigido. Maria Joana
32 (OAB) lembrou que o Conselho acordou na plenária de outubro que iria aguardar uma nova resposta da
33 SST, mas que caso ela não viesse o assunto seria posto em votação, próximo passo do Conselho quanto
34 à Lei. Como não houve quorum, passou-se para dezembro a votação da minuta da Lei. **Item 5. Nova Lei**
35 **de Regência do CEI/SC.** Em seguida, a Conselheira Maria Joana solicitou à Secretária Executiva que
36 providencie a versão corrigida da Minuta da Lei e convocou as Conselheiras: Marília, Edléia e Liliane para
37 se reunirem no dia 07/12 para uma última leitura no documento, tramitação no sistema (SGPe) e
38 entrega em mãos ao Consultor Jurídico da COJUR, solicitando caráter de urgência na tramitação do
39 processo para que no início do próximo ano, o mesmo já esteja na ALESC. A Presidente perguntou
40 aos Conselheiros se havia ainda alguma dúvida em relação à retirada da UFSC e do INSS do
41 Conselho, destacando que o Conselho havia feito todas as tentativas possíveis para manter as duas
42 organizações, no entanto não foi possível. O Sr. José Paulo sugeriu que as entidades supramencionadas
43 sejam incorporadas na Lei de Regência do CEI na qualidade de “membros efetivos”. Foi sugerido que
44 essas instituições integrassem a lei como “convidadas especiais” ao que o Conselheiro Hercílio
45 questionou qual seria a “vontade” dessas entidades em receber esse título de “especial” e qual a
46 diferença dessas organizações para outras que também desenvolvem um trabalho importante.
47 Finalizou seu posicionamento afirmando que esse título pode causar uma animosidade para o Conselho.
48 O Sr. José Paulo lembrou que essas duas instituições têm um histórico no CEI de 12 anos de



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

49 contribuições para o Conselho. A Presidente aplaudiu a idéia do Sr. José Paulo, mas explicou que a
50 CELESC também será retirada do CEI com a aprovação da nova lei, após 25 anos de contribuições. A
51 Presidente declarou que entende que não será possível continuar no Conselho e que outras
52 representações virão e que não se sente contemplada em participar sem direito ao voto e por isso não
53 concorda com essa ideia de intitular a UFSC, o INSS ou a CELESC como convidados especiais. A
54 Conselheira Rosete se manifestou acerca do assunto declarando que inicialmente também ficou em
55 dúvida com essa questão de prevalecer essas instituições como convidadas, porém, por outro lado, é
56 preciso reconhecer que as mesmas têm um histórico no CEI e que posto isso na lei iria facilitar a
57 liberação dos Servidores para realizarem contribuições com a Política do Idoso, destacando que a
58 responsabilidade com a Política do Idoso vai pra além da instituição INSS, no caso. A Conselheira Marília
59 destacou que a CELESC participou desde o início do Conselho e que desde outras gestões já havia essa
60 movimentação para tirar a CELESC do CEI, ressaltou que o Conselho precisa avançar e as reuniões do
61 Conselho são abertas e todos podem participar. Também alertou para questão de privilegiar algumas
62 instituições. O Conselheiro Jorge também fez suas considerações sugerindo que apareça na Exposição
63 de Motivos que encabeçará o projeto da lei a participação da UFSC e do INSS. A Conselheira Maria Joana
64 falou que nas várias consultas à COJUR o posicionamento é o mesmo: as instituições podem ser
65 convidadas e ponto final. Diante disso, não adianta mais insistir nesse ponto, pois a lei continuará
66 parada. No entanto, se houver disposição do Conselho, quando a nova lei chegar à ALESC, é possível,
67 sob o ponto de vista político, tentar reverter essa questão. A Conselheira Sâmila reiterou sua fala da
68 última plenária em relação à necessidade de dar seguimento ao processo, uma vez que esse assunto já
69 foi amplamente deliberado. Informou que não é nada pessoal e que quando o Conselho entender
70 necessário para Política do Idoso chamar uma ou outra instituição que o faça, mas que é muito delicado
71 intitular de especial alguma delas, pois isso pode abrir precedentes. Finalizou sua fala dizendo que os
72 Conselheiros não podem vincular as instituições aos seus atuais representantes, os quais são



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

73 extremamente dedicados e queridos, pois essa não é uma questão de ordem pessoal. A Presidente
74 explicou que a CELESC sairá do Conselho, pois não é uma Secretaria de Estado, não faz parte da
75 administração direta do Estado. **Item 6. Normativas das Comissões Temáticas.** Em relação às
76 Normativas das Comissões Temáticas, a Comissão de Normas se reuniu para elaborar sua resolução e
77 em conversa com a Secretária Executiva surgiu outra ideia: elaborar uma única Resolução para todas
78 as Comissões, uma vez que apenas as competências serão diferentes e o restante possui o mesmo teor.
79 Dessa forma, todas as informações estarão contidas num único documento, ficando mais claro e
80 objetivo, em especial para os conselheiros novos. Além disso, será menos onerosa sua publicação em
81 Diário Oficial. Dessa forma, seria revogada a Resolução de 2011 sobre as Comissões e a Resolução da
82 Comissão de Articulação e Criação de Conselhos Municipais do Idoso de Santa Catarina de 2014 e criada
83 uma nova e única resolução sobre o funcionamento completo das comissões. A Secretária Executiva
84 informou que já enviaram o texto para elaboração da nova resolução: a Comissão de Normas,
85 Regulamentos e Inscrições de Programas, a Comissão de Capacitação de Conselheiros e Apoio Técnico
86 aos Conselhos Municipais do Idoso e a Comissão de Enfrentamento à Violência contra pessoa idosa. A
87 Conselheira Maria Joana falou sobre o quorum das Comissões, sugeriu que considerando as novas
88 tecnologias midiáticas disponíveis, o membro da comissão temática será considerado presente ainda
89 que participe apenas virtualmente das discussões. A Conselheira Maria Joana se propôs a fazer a minuta
90 da nova resolução. A Secretária Executiva fez uma reflexão acerca da dificuldade dos Conselheiros se
91 reunirem para trabalhar nas Comissões, considerando que atualmente há 7 (sete) comissões, sendo que
92 algumas não estão ativas. Sugeriu que repensem a possibilidade de juntar o trabalho de algumas
93 comissões. Os Conselheiros deliberaram sobre as possíveis opções para juntar comissões, a Conselheira
94 Ana Maria sugeriu que a proposta seja enviada com fundamentação por e-mail antes da plenária para
95 que os Conselheiros já venham para reuniões inteirados do assunto. Esse tema será retomado nas
96 próximas plenárias. Passou-se ao item **7. Relato sobre o Fundo Estadual do Idoso.** Sobre o FEI, o



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

97 Coordenador Estadual informou que o Sr. Romualdo Goulart, Diretor de Planejamento Orçamentário da
98 Secretaria Estadual da Fazenda está elaborando o parecer solicitado pelo Legislativo da Secretaria da
99 Casa Civil e que o Secretário Geraldo Althoff fez um contato telefônico com o Secretário da Fazenda
100 pedindo agilidade no processo, o qual informou que, de acordo com o Secretário da Fazenda, o processo
101 deverá ser reenviado na próxima semana para SST com o referido parecer. Diante disso, o Coordenador
102 pediu que o Conselho aguardasse mais essa semana e assim que o processo chegar à SST, a Comissão se
103 reúna para que as tramitações ocorram ainda esse ano. A Presidente solicitou que todos os Conselheiros
104 deixem seus telefones atualizados com a Secretária Executiva para que qualquer notícia de última hora
105 seja informada a todos. A Conselheira Maria Inês solicitou esclarecimentos sobre o mandato da
106 Diretoria do CEI que finaliza em março de 2017. A Conselheira Marília fez suas considerações e sugeriu
107 que o mandato da próxima gestão inicie no dia 01 de janeiro de 2017, mas que a posse dos
108 mesmos seja realizada na plenária de 13/12/2016 para que os novos Conselheiros possam ir se
109 apropriando das rotinas do CEI. Por este motivo, propôs e foi aprovado o convite aos novos
110 Conselheiros para a próxima plenária do dia 13.12.2016. A Conselheira Maria Joana sugeriu que a
111 eleição da diretoria seja realizada em fevereiro de 2017 e que na próxima gestão seja revisto um novo
112 período de mandato tanto para os conselheiros como para a Gestão da Diretoria, para diminuir a
113 possibilidade de vacância. Em seguida, foi feita a leitura das instituições/entidades que ainda não
114 encaminharam as indicações de seus representantes para gestão 2017/2018: Fesporte, SAR, SEF, SES,
115 SJC, UFSC, Igrejas Evangélicas, ANG, CNBB, FEC e APAS/FIESC. Sobre o **item 8. Considerações sobre o KIT**
116 **a ser encaminhado pelo CNDI aos Conselhos Estaduais do Idoso.** A Presidente informou aos
117 Conselheiros que o Conselho Nacional do Idoso encaminhará ao CEI um “kit” de equipagem (anexo 3),
118 contendo: 1 veículo automotivo zero km tipo Station Wagon/SW, em cor branca sólida, 03
119 mesas/estações de trabalho, 03 cadeiras para as estações de trabalho, 02 longarinas executivas com 3
120 lugares, 01 mesa de reuniões, 02 armários altos para escritório, 01 bebedouro elétrico com galão, 03



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

121 computadores, 03 webcam, 01 impressora multifuncional e 01 TV de Led. Os bens foram adquiridos por
122 meio de processo licitatório efetuado pela SEDH. Em seguida, a Secretária Executiva informou que já foi
123 publicada a Portaria que designa a mesma (Mônica Alberti Nocêra Lipski) para representar a SST junto à
124 SDH praticando todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos
125 destinados à estruturação do CEI/SC (anexo 3) e a previsão do “kit” chegar ao CEI é o mês de março de
126 2017. A Secretária Executiva falou sobre as condições da sala do CEI, que atualmente está comportado o
127 arquivo do Conselho e que há material para descarte e até mesmo documentos que podem ser
128 arquivados digitalmente para otimizar espaço físico. Explicou que além da necessidade de organização
129 dos documentos e espaço físico para colocar os itens do “kit” na sala, a poeira e o acúmulo de papéis
130 antigos está comprometendo a saúde das servidoras, destacou o caso da Secretária-executiva interina,
131 Sra. Ana Paula que esteve com uma crise de renite alérgica devido às condições de insalubridade que a
132 sala se encontra e informou que será necessário avaliar toda documentação e selecionar o que
133 realmente é preciso ficar arquivado. Informou que estará em férias em janeiro de 2017, mas que em
134 fevereiro esse trabalho deverá ser realizado como prioridade no Conselho. A Presidente reiterou a
135 necessidade de organizar esse arquivo e juntamente com a Conselheira Marília e o Conselheiro Jorge
136 Luiz se colocaram à disposição para auxiliar desse reordenamento dos arquivos. A Conselheira Marília
137 alertou que sejam avaliados os documentos e que não sejam descartados papéis importantes. A
138 Presidente sugeriu que sejam providenciadas 3 (três) caixas, sendo uma para documentos históricos,
139 outra para documentos administrativos e outra materiais para descarte. Os Conselheiros Paulo e Ana
140 Paula sugeriram que sejam contratados estagiários de Biblioteconomia para realização desse trabalho. A
141 Secretária-executiva esclareceu que já foi feita essa tentativa, porém não é possível a contratação de
142 estagiário sem supervisão e que também foi falado com a Conselheira Salete sobre uma parceria com a
143 UDESC para realização desse trabalho, mas não houve êxito, por questões institucionais. A Conselheira
144 Ana Maria informou que há uma legislação estadual sobre o prazo que os documentos precisam ficar



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

145 arquivados. O Conselheiro Hercílio alertou para os cuidados com o manuseio dos papéis antigos, pois há
146 riscos para saúde, caso não seja usado luvas e máscaras. A Conselheira Marília esclareceu que somados
147 a estes problemas, existe a questão de achatamento do espaço do CEI a cada gestão da SST. Considera
148 inconcebível a área física que foi determinada ao Conselho Estadual do Idoso. **Sobre o item 10. Informes**
149 **gerais.** A Secretária-executiva perguntou se o calendário das plenárias será mantido para última terça-
150 feira do mês. A Conselheira Ivani pediu que fosse revista a data, pois já tem outro compromisso na
151 última terça-feira do mês. A Presidente disse que esse assunto deveria ser deliberado com a próxima
152 gestão em 2017. A Presidente informou que a plenária de dezembro será dia 13 de dezembro e pediu
153 que, embora seja um período de férias, todos façam um esforço para estarem presentes, pois ainda há
154 assuntos importantes para serem tratados e é necessário quorum para as votações. O Conselheiro
155 Hercílio falou que no seu caso é difícil, pois já tem consultas agendadas para essa data. A pedido da
156 Presidente, a Conselheira Sâmila irá representar o CEI no evento do CEDCA - Conselho Estadual dos
157 Direitos da Criança e do Adolescente que realizará o I Colóquio Estadual sobre o FIA, dia 07 de
158 dezembro, no auditório Antonieta de Barros – ALESC e a Conselheira Ivani irá representar o CEI no
159 evento do CONEDE – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conede/SC) que
160 realizará evento alusivo ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência no Plenarinho Deputado Paulo
161 Stuart Wright da ALESC. Em seguida, a Conselheira Carolina da Comissão de Normas informou a respeito
162 do ofício elaborado conjuntamente entre o CEI e MPSC de 22 de agosto de 2016 e expedido ao Conselho
163 Nacional do Idoso (anexo 2), solicitando esclarecimentos que se resumem a: “Se somente as entidades
164 certificadas deverão obedecer ao patamar de 70% do benefício auferido pelo idoso (conforme previsto
165 no Estatuto do Idoso), ou tal critério deverá ser observado por toda e qualquer entidade não
166 governamental sem fins lucrativos que atue nesse segmento (conforme Resolução n. 12/2008 CNDI)” O
167 ofício foi respondido pelo CNDI no dia 23 de novembro de 2016 informando que esse assunto é de
168 grande complexidade e as Comissões de Políticas Públicas e Normas estão estudando a matéria e assim



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

169 que finalizarem será dada publicidade ao assunto, pois há outros Estados e Municípios que também
170 estão com essa dúvida. A Conselheira Rosete, da Comissão de Normas informou que a comissão recebeu
171 da Secretaria Executiva do CEI um relatório do CMI de Guaramirim sobre vistoria em ILPIs (anexo 3),
172 após a leitura do relatório foi elaborado um ofício resposta elogiando a preocupação do CMI de
173 Guaramirim com os idosos acolhidos em ILPI de outro município, pois em Guaramirim não tem ILPI. A
174 Presidente elogiou o trabalho do Conselho de Guaramirim, pois o mesmo tem se apresentado como um
175 Conselho muito atuante informando que a Presidente daquele Conselho participou da IV Conferência
176 Nacional da Pessoa Idosa. Ficou acordado que na plenária do dia 13 e dezembro haverá uma
177 confraternização no final da reunião. Em seguida, agradecendo a participação de todos, a Presidente
178 encerrou a plenária às 16h40min e eu, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, após aprovada,
179 será assinada pela presidente e por mim.

180 Presidente em Exercício: Edléia Rosa Schmidt :

181 Secretária Executiva: Mônica Alberti Nocêra Lipski:

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192



193 Anexos:

194 **1 - KIT a ser encaminhado pelo CNDI aos Conselhos Estaduais do Idoso**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS
SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília - DF - CEP 70308-200 - Telefone(s): (61) 2027-3598 - <http://www.sdh.gov.br>

Ofício nº 11138/2016/SEI/CNDI/SNPDDH-GAB

Brasília, 29 de setembro de 2016.

A Senhora
Edléia Rosa Schmidt
Presidente do Conselho Estadual do Idoso
Avenida Mauro Ramos, nº 722, Fundos 06, 07 e 14, Centro
CEP: 88.020-300 - Florianópolis/SC



Assunto: Doação do “kit” de equipagem aos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

Senhora Presidente,

1. O Conselho Nacional dos Direitos do Idoso-CNDI ao analisar as informações enviadas pelos senhores referentes as condições de instalação e funcionamento dos conselhos, no sentido de desenvolver e apresentar ações de fortalecimento para os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, identificou dificuldades de infraestrutura. Diante desta situação, o CNDI decidiu por fazer um projeto piloto que buscará promover a melhoria de infraestrutura, onde contemplará, inicialmente, todos os Conselhos Estaduais, o Distrito Federal e os Municípios das Capitais.
2. O projeto visa a doação de um “kit” de equipagem, contendo: 1 (um) veículo automotivo, zero km, tipo Station Wagon/SW, em cor branca sólida e ainda, 03 (três) mesas/estações de trabalho; 03 (três) cadeiras para serem utilizadas nas mesas/estações de trabalho; 02 (duas) longarinas executivas com 3 lugares para a recepção; 01 (uma) mesa de reunião oval/redonda com capacidade mínima para 6 pessoas; 06 (seis) cadeiras para serem utilizadas nas mesas de reunião; 02 (dois) armários alto para escritório; 01 (um) bebedouro elétrico (com galão); 03 computadores; 03 (três) webcam; 01 impressora multifuncional; 01 TV led, múltiplas funções.
3. Estes bens foram adquiridos através de processo licitatório efetuado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos-SEDH, utilizando os recursos do Fundo Nacional do Idoso-FNI. Será firmado Termo de Doação entre a Secretaria de Estado e a Secretaria Especial de Direitos Humanos-SEDH para efetivar a doação dos bens e garantir a utilização eficaz e efetiva dos equipamentos.
4. A Secretaria Especial de Direitos Humanos-SEDH enviará ofício para o Secretário de Estado, a que está vinculado o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, solicitando indicar um representante legal e documentos necessários para a formalização do Termo de Doação dos bens.
5. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone (61) 2027-3014/3266, falar com a Ana Lúcia/Graça.

Atenciosamente,

195



sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil; e

b) R\$ 135.821,39 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de novembro de 2016.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Antonio Marcos Gavazzoni

Cod. Mat.: 415085

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I Ano Base: 2016

Table with columns: Ato Normativo, Órgão, U. O., Subação, Natureza, F. R., Fun/Sub/Prog, Valor. Includes data for various departments like Segurança Pública, Polícia Civil, and Desenvolvimento Econômico.

Cod. Mat.: 415088

DECRETO Nº 967, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar em favor dos Encargos Gerais do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 16.860, de 28 de dezembro de 2015, e o que consta do Ato Normativo 2016AN1683, de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 283.325,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais), em favor dos Encargos Gerais do Estado, por conta do superávit financeiro verificado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2015, apurado na fonte de recursos 0.1.01 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - diversos e aberto na fonte de recursos 0.3.01 - recursos do tesouro - exercícios anteriores - recursos ordinários diversos, a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Nelson Antônio Serpa
Antonio Marcos Gavazzoni

Cod. Mat.: 415090

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I Ano Base: 2016

Table with columns: Ato Normativo, Órgão, U. O., Subação, Natureza, F. R., Fun/Sub/Prog, Valor. Includes data for Secretaria de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 415091

Secretarias de Estado

Administração

Portaria nº 956 - de 23/11/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o permissivo do art. 5º do Decreto nº 3.496 de 08 de setembro de 2010 c/c delegação de competência conferida pela Portaria nº 260 de 02 de maio de 2010, resolve: ISENTAR da taxa de ocupação do Teatro GOVERNADOR PEDRO IVO CAMPOS, referente ao espetáculo "CONTOS DE MACHADO DE ASSIS" apresentado no dia 09 de novembro de 2016, às 20:00 horas. Conforme os respectivos procedimentos administrativos.

NELSON CASTELLO BRANCO NAPPI JUNIOR
Secretário Adjunto da Administração

Cod. Mat.: 415014

Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº 162, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381/2007, c/c art. 3º, inciso I, do Decreto nº 1.158/2008, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MONICA ALBERTI NOCERA LIPSKI, matrícula nº 954.337.6.01, ocupante do cargo de Secretária Executiva do Conselho Estadual do Idoso, para representar a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação

junto à Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH, praticando todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à estruturação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação mas seus efeitos retroagem à data de 02/06/2016. Florianópolis, 16 de novembro de 2016.

GERALDO CESAR ALTHOFF

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Cod. Mat.: 415067

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO nº 2015 TR000902. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, e Associação de Amigos da Casa da Criança e do adolescente do Morro do Mocotó. OBJETO: Tem como prorrogar o convênio até 30 de abril de 2017. SIGNATÁRIO: Geraldo Cesar Althoff pela Secretaria e Willian Carlos Narzetti pela Associação de Amigos da Casa da Criança e do adolescente do Morro do Mocotó. Fpols 23/11/2016.

Cod. Mat.: 414747

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO - SST - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO nº 2015 TR001560. PARTICIPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, e Conselho Comunitário do Saco dos Limões. OBJETO: Cooperação Técnica Financeira para Execução de Ações Educacionais e Inclusão Social na Área de Desenvolvimento Comunitário. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2016. VALOR TOTAL: R\$ 150.650,40 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0261; Subação: 2023; Item de Despesa: 33.50.41. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2015. Pela CONCEDENTE: Geraldo Cesar Althoff. Pelo CONVENIENTE: Tadeu de Oliveira.

Cod. Mat.: 414851

Desenvolvimento Econômico Sustentável

PORTARIA nº 260 de 23/11/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 381, de 07/05/2007, DESIGNA:

César Rodolfo Seibt, matrícula 5.194-2, Rui Batista Antunes, matrícula 218.017-4, Daniel Schramm, matrícula 954.735-5, Sueli Goulart Adriano, matrícula 235.998-7, Suelen Duarte Guimarães, matrícula 952.856-3, Marcos Corrêa Castello Branco Nappi, matrícula 390.208-0, Maria Ester Schorn Harb, matrícula 957.907-9 para compor a comissão de seleção com finalidade de efetuar a avaliação das propostas de trabalho das organizações da sociedade civil que atuarão como Entidades Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria nº 208 de 19/09/2016.

CARLOS ALBERTO CHIODINI

Secretário de Estado

Cod. Mat.: 414922

PORTARIA nº 264/2016 de 24/11/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 381, de 07.05.2007, com as alterações da Lei Complementar n. 534, de 20.04.2011,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR, com base no art. 21, §§1º e 2º, da Lei Complementar n. 381, de 07.05.2007, o servidor MARCO AURELIO DE ANDRADE DUTRA, matrícula nº 187381-4, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO, competência, no âmbito desta Secretaria de Estado, como Ordenador Primário para ordenar, fiscalizar e impugnar despesas, emitir cheques, autorizar a expedição e a assinatura de empenhos, liquidações, estornos, ordens de pagamentos, balanços, balancetes contábeis, ofícios, comunicações internas, acordos, contratos, convênios, atos administrativos, portarias e protocolo de intenções, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 2016.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 254/2016 de 11.11.2016.

CARLOS CHIODINI

Secretário de Estado

Cod. Mat.: 415008



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

- 198 **2 - Ofício CNDI respondendo sobre entidades certificadas que deverão obedecer ao patamar de 70%**
199 **do benefício auferido pelo idoso**

Brasília - DF - CEP 70308-200 - Telefone(s): (61) 2027-3598 - <http://www.sdh.gov.br>

Ofício nº 13018/2016/SEI/CNDI/SNPDDH-GAB

Brasília, 14 de novembro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora
Edléia Rosa Schmidt
Presidente do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina
Av. Mauro Ramos, nº 722 - Centro
88010-300 - Florianópolis/SC

SST 23/11/2016
6530/2016 15:31

09718.2016.00006572

Assunto: Resposta ao Ofício - Ministério Público de Santa Catarina

Senhora Presidente,

1. Em resposta ao Ofício expedido em 22 de agosto de 2016 pelo Ministério Público de Santa Catarina, e recebido neste Conselho, referente a aplicação do Artigo 35 da Lei nº 10.741/2003. Por se tratar de um assunto complexo, a Comissão Permanente de Normas e a de Políticas Públicas do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso-CNDI, que passou por mudança de composição/conselheiros, diante do processo de transição de mandato biênio 2014/2016 para o 2016/2018, está estudando a matéria.

2. Assim que o processo se finalizar, comunicaremos a Vossa Excelência e daremos publicidade do assunto, uma vez que recebemos diversas correspondências de municípios e outros estados tratando do mesmo tema.

Atenciosamente,

Ana Lúcia da Silva
Coordenadora-Geral do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso

200

- 201 **3 - Ofício para Guaramirim**

202 Ofício n. 862/2016

Florianópolis, 29 de novembro de 2016.

203

204

205

Senhora Presidente,

206

207



CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA - CEI/SC

208 Acusamos o recebimento do Ofício n. 092/2016, referente à realização de visita a
209 Instituição de Longa Permanência para Idosos.

210 Na oportunidade, registramos nossos elogios à iniciativa do Conselho Municipal do
211 Idoso de Guaramirim que demonstrou comprometimento com a Política do Idoso para garantia dos seus
212 direitos.

213 Aproveitamos o ensejo para desejar votos de Feliz Natal e Próspero Ano Novo.

214

215 Atenciosamente,

216 Edléia Rosa Schmidt

217 Presidente do CEI/SC